



RESOLUÇÃO Nº 21/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Fase I do projeto “Fabrica” proposto pela Secretaria de Educação de Gaspar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GASPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98:

CONSIDERANDO:

- ✓ Deliberações da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 20 de novembro de 2023, constantes na Ata nº 017/2023, publicada no site da Prefeitura Municipal de Gaspar;
- ✓ Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- ✓ Resolução nº 013/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;
- ✓ IN/TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- ✓ Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Fase I do projeto “Fabrica”, conforme seu objeto proposto:

Objeto: Implantar a “Fábrica”, Centro de Tecnologias e de Novas Soluções, para o atendimento de Crianças e Adolescentes de Gaspar/SC, estudantes dos quintos aos nonos anos do Ensino Fundamental, residentes em Gaspar/SC.

“Este projeto tem a intenção de difundir novas tecnologias nos períodos da infância e adolescência, pelo método do aprender fazendo (cultura maker). A difusão ocorrerá num Centro de Tecnologias que denominamos “Fábrica”. A estimativa é de que a



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

“Fábrica” beneficie mensalmente 1.500 (um mil e quinhentas) crianças e adolescentes, estudantes dos quintos aos nonos anos do Ensino Fundamental e que residem em Gaspar/SC.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a data de 20 de novembro de 2023.

Gaspar, 20 de novembro de 2023.

Maria Jacira Demmer
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA de Gaspar / SC